

Publicado por: Marilena Tinoco Freire
Código identificador: 2bec9b84-74c7-4fdb-9fce-f8ae9da401ef

Código identificador: f6e0b6b2-dfa4-40e2-a11c-22196aced660

PORTARIA Nº 1122 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2022.04.24776P.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a Servidora **VERA LUCIA FONSECA DE PAIVA**, Matrícula nº 44462, Professor Nível Médio 2, PNM-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com fundamento **no Art. 40, § 1º (redação dada pela EC nº 41/2003), III, alínea "a" (redação dada pela EC nº 20/1998) da Constituição Federal/1988**, sendo seus proventos correspondentes ao valor integral da média, apurado na forma **do art. 40, §§ 3º e 17 (redação dada pela EC nº 41/2003) da Constituição Federal/1988 c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004**, com reajuste na forma prescrita pelo **art. 15 da lei federal nº 10.887/2004 (alterada pela Lei Federal nº. 11.784/2008) e observância à norma fixada no § 2º do art. 40 da CF/1988 (redigido pela EC nº. 20/1998)**.

Art.2º. Os Proventos equivalerão ao valor de **R\$ 7.291,24 (Sete mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos)**.

Art.3º. A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 40, §8º (redação dada pela EC nº 41/03) c/c art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004 (redação dada pela Lei Federal nº 11.784/2008).

Art.4º. A Implantação do Benefício em Folha será efetuado a partir da próxima competência.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís/MA, 27 de fevereiro de 2024.

Manuella Oliveira Fernandes

Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

Publicado por: Marilena Tinoco Freire

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - CMSL**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 027/2023**

CONCORRÊNCIA: Nº. 001/2023/CMSL.

ASSUNTO: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: A prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, conforme Briefing (**Anexo II do Edital**), de interesse da Câmara Municipal de Luís - CMSL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, por intermédio de seu Presidente, da Câmara Municipal de São Luís - MA, INFORMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas de acordo com Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes, tendo transcorrido o prazo legal das **RAZÕES RECURSAIS**, no qual decaiu pela sua ausência, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o certame licitatório CONCORRÊNCIA: Nº. 001/2023/CMSL, em favor da licitante vencedora **CLARA COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ: 02.846.884/0001-78, com nota total final de **89,49** (oitenta e nove e quarenta e nove) pontos, percentual de desconto sobre custos internos, baseados na tabela de preços FENAPRO **35%** (trinta e cinco por cento), honorários a serem cobrados sobre preços de serviços externos especializados prestados **13%** e honorários a serem cobrados sobre incidentes sobre custos de outros serviços realizados por fornecedores **9%** (nove por cento), no uso de suas atribuições legais, conferidas, para que produza seus efeitos jurídicos.

São Luís(MA), 27 de fevereiro de 2024.

PAULO VICTOR MELO DUARTE

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Luís

Publicado por: Matheus Barbosa Silva Vale
Código identificador: 3716d295-5f21-4300-bd3a-cbea0b0ecabc